# DELIBERAÇÃO PLENÁRIA № 187, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as alterações da Deliberação Plenária do CAU/SC nº 80, de 15 de abril de 2016, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a publicação da Resolução do CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar, a qual revogou as Resoluções do CAU/BR n° 25/2012, n° 34/2012 e n° 58/2013;

Considerando que o artigo 52, §1º da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR dispõe que: Art. 52. Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF.

§ 1° Caso algum conselheiro deseje apresentar voto com proposta de julgamento divergente do relator original, deverá pedir vista do processo, adiando-se a decisão para a reunião plenária ordinária subsequente, ocasião em que serão apreciados o voto original e o voto-vista na forma regimental.;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 08/2017 da CED, da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Ordinária de Ética e Disciplina realizada no dia 09 de novembro de 2017;

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 73 realizada no dia 10 de novembro de 2017;

#### **DELIBERA POR:**

Art. 1º. A revogação do art. 4º da Deliberação Plenária nº 80/2016, o qual dispõe "Aprovar, por unanimidade dos votos, que nas votações dos processos ético disciplinares pelo Plenário, se um ou mais conselheiros divergir das conclusões propostas pelo Relatório e Parecer da Comissão de Ética e Disciplina, o conselheiro que manifestar divergência (ou o primeiro dentre eles, se for mais do que um) apresentará à Presidência, até a próxima reunião plenária, proposta de voto escrito, para deliberação final pelo Plenário (arts. 28 da Resolução 34 do CAU/BR c/c 48 do Regimento Interno do CAU/SC);

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com 08 (oito) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências.

Florianópolis, 10 de novembro de 2017.

Luiz Alberto de Souza Arquiteto e Urbanista Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/11/2017

# 73ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

### Folha de Votação

Conselheiro		Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.	
Ademir Luiz Bogoni	X				
Célio Luiz Damo	X				
Everson Martins	X				
Giovani Bonetti	X				
Mateus Szomorovszki				X	
Maykon Luiz da Silva	X				
Miguel Angel Pousadela	X				
Sérgio Oliva	X				
Silvia Ribeiro Lenzi	X				
Thiago Borges Mendes				X	

# Histórico da votação:

Reunião Plenária nº 73ª Sessão Plenária Ordinária

**Data:** 10/11/2017

Matéria em votação: Alterações da Deliberação Plenária do CAU/SC nº 80, de 15 de

abril de 2016

Resultado da votação: Sim (08) Não (0) Abstenções (0) Ausências (02) Total (10)

Ocorrências: Não houve.

**Secretário da Reunião:** Tatiana Moreira **Presidente da Reunião:** Luiz Alberto de

Feres de Melo Souza